



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.253/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/07/2013

Sanção: 22/07/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2013

Em 15 de julho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 22/07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que o Plenário da
Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1009, para Manutenção do Transporte Escolar, através do convênio Estadual, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), vinculado a funcional programática, 05.001.12.361.0005-1009, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 1.100.000,00
05.001.12.361.0005 -1009 – Manutenção de Transporte Escolar – convênio Estadual	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 400.000,00
33.90.39.00 – Outros serviço terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 700.000,00
Total Geral.....	R\$1.100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do referido crédito adicional especial, serão utilizados recursos de transferências de convênios estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de julho de 2013.

APROVADO

Em 15/07/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

Avenida Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234

SANCIONADO

Em 22/07/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal